



Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 109/XV/2.^a ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2024

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresenta a seguinte proposta de alteração ao artigo 110.º da Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 110.º

Eliminação das propinas nas licenciaturas e criação de um teto máximo nos mestrados e doutoramentos

1 - No ano letivo 2024/2025, o Governo procede:

a) À eliminação das propinas nos Cursos Técnico Superior Profissionais (CTeSP), nas licenciaturas e nos mestrados integrados;

b) À fixação de um limite máximo das propinas nos mestrados e nos doutoramentos nunca superior 1 salário mínimo nacional.

2 - Em todos ciclos de estudos conferentes de grau superior é eliminado o limite mínimo do valor da propina.

3 - Os orçamento das Instituições do Ensino Superior públicas são compensados financeiramente pela eliminação das propinas nos cursos técnico superior profissionais, nas licenciaturas e nos mestrados integrados.

4 - É proibido o aumento das taxas existentes ou a criação de quaisquer novas taxas e emolumentos que visem compensar a eliminação e a limitação das propinas.

5 - Para garantir a execução do disposto nos números anteriores, são alterados em conformidade os mapas anexos à presente Lei.”

Assembleia da República, 13 de novembro de 2023.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda

Nota Justificativa:

O surgimento das propinas nos anos 90 do século passado foi um retrocesso na política de Ensino Superior do país. Ao fim de décadas de aumento de propinas, a longa luta do movimento estudantil e o empenho do Bloco de Esquerda permitiram a redução das propinas de 1068€ para 856€ em 2019/2020 e para 697€ em 2020/2021. O Governo PS, no entanto, não só se tem recusado a prosseguir esse caminho como encomendou um estudo à OCDE que aponta para um retrocesso nesta matéria, sugerindo a criação de propinas por escalões de rendimentos.

O caminho da gratuidade da educação deve ser prosseguido. As propinas, as taxas e os emolumentos são um entrave ao direito à educação. O pagamento das propinas leva uma fatia ainda grande dos rendimentos das famílias e consome parte considerável das bolsas de ação social. Muitos estudantes de famílias mais carenciadas acabam por nem sequer se candidatar ao ensino superior. Entre os que ingressam no ensino superior, há os que a todo o momento se confrontam com a possibilidade de ter de desistir por insuficiência económica, um problema que se avoluma quando as Instituições de Ensino Superior criam e aumentam taxas e emolumentos, visando compensar o subfinanciamento público.

Estes problemas são agravados pelo aumento do custo de vida, tornando urgente o fim das propinas nas licenciaturas e nos cursos técnicos superiores profissionais, a criação de tetos máximos das propinas de mestrado e doutoramento e a limitação das taxas abusivas.

O financiamento público do Ensino Superior é um fator de coesão e justiça social. A democratização do acesso aos mais elevados graus de educação insere-se constitucionalmente nas obrigações sociais do Estado. Não é possível contornar o problema das propinas e da sua relação com o financiamento público das Instituições de Ensino Superior quando temos taxas de abandono e de população sem ao ensino Superior tão elevadas. As propinas são um entrave ao desenvolvimento do país e por isso, nas palavras do Sr. Presidente da República, a abolição progressiva das propinas "significa dar um passo para terminar o que é um drama, que é o número elevadíssimo de alunos que terminam o ensino secundário e não têm dinheiro para o ensino superior". Esse rumo, que já tinha sido iniciado e foi travado pela atual maioria absoluta, tem de ser concluído.

Abolir as propinas é a única forma de cumprir o comando constitucional que responsabiliza o Estado por “estabelecer progressivamente a gratuitidade de todos os graus de ensino” - conforme a alínea e) do artigo 74.º da Constituição da República Portuguesa.